



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL Nº. 116/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Chamamento para inscrições e reinscrições
nas Escolas de Educação Infantil da Rede
Municipal.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI, na condição de Prefeito Municipal de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 208 da Constituição Federal, ratificado pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.788/2019, de 10 de setembro de 2019;

TORNA PÚBLICO que as inscrições e reinscrições para o ano letivo de 2026, na Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal (Etapa Creche), deverão ser efetivadas no período de 01 de Outubro de 2026 a 31 de Outubro de 2026, sendo que:

I – Ingressam na Educação Infantil crianças com idade de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade (considerando a data de corte 31 de março), até o limite de vagas autorizado pelo Conselho Municipal de Educação, conforme Resolução CME nº 019/2025, de 29 de outubro de 2025.

II – As inscrições deverão ser realizadas pelo responsável legal da criança junto à Secretaria Municipal de Educação – SME, a partir da data publicada neste Edital.

III – Mesmo que o responsável legal já tenha realizado a inscrição em outro período do ano, deverá refazê-la para garantir a permanência da criança na lista de espera para acesso à Educação Infantil para ano letivo de 2027.

IV – Para a efetivação da inscrição e reinscrição, serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e CPF da criança;
- b) Comprovante atualizado de endereço em nome do responsável legal;
- c) Cartão do SUS da criança e/ou do responsável legal;
- d) Cédula de Identidade (RG) ou documento oficial com foto do responsável legal;
- e) Carteira de vacinação da criança, em dia;
- f) Comprovante de despesa com aluguel;
- g) Comprovante de renda familiar (Carteira de Trabalho, contracheque, contrato de trabalho, declaração do Imposto de Renda e declaração de trabalho autônomo dos pais), devendo também ser incluída a pensão alimentícia, se for o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

h) Comprovante de vulnerabilidade psicossocial, mediante parecer emitido pelos órgãos da rede socioassistencial, sobre a vulnerabilidade da criança no âmbito familiar, ou com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede. Esses documentos serão emitidos pelos órgãos: CRAS, Conselho Tutelar, Centro Multidisciplinar e Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata;

i) Se beneficiário do programa Bolsa Família, apresentar o cartão e o último extrato bancário;

j) Comprovante do vínculo empregatício da mãe trabalhadora, quando for o caso;

k) Comprovante de matrícula da mãe estudante, quando for o caso;

l) Laudo médico, quando a criança for PCD.

V – Para realizar uma inscrição válida, serão exigidos, no mínimo, os documentos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f” e “g”, bem como a assinatura do responsável legal no comprovante de inscrição.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata, 21 de setembro de 2026.

Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal

Andreia Guadagnin
Secretária Municipal de Educação